



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 163/2020 – de 2 de outubro de 2020.

Fica acrescido ao Decreto 33/2020 o Comitê de retorno as aulas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica acrescido ao Decreto 33/2020 o artigo 3º.

Art. 3º. Fica instituído o Comitê de Gerenciamento de retorno as aulas presenciais e ao gerenciamento da pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Fica acrescido ao Decreto 33/2020 o artigo 4º.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comitê de Gerenciamento de retorno as aulas presenciais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação , que o presidirá :

Sonia Terezinha Ribas

b) Representante da Secretaria de Saúde :

Mauro Ferreira Martins,

Jose Leomir Moraes Junior

c) Representante da Secretaria de Assistência Social :

Vanessa Mara Zanella

Rozeli Castilho Bendlin

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Gabriele Aparecida Bendlin

Gilson de Oliveira

e) Representante dos profissionais e trabalhadores de educação:

José Mariano de Freitas

Suzete Noronha de Freitas

f) Representante dos estudantes da Educação Básica:

Beatriz Queiros Carneiro

Cauã Olavo Ribas

g) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luiz Alex Kaminski



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br
MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Gisele Terezinha Tomacheuski Muller

h) Representantes das Comissões Escolares

Lucia Scheffer Rosa

Claudinei Gelinski

i) Representante da Escola da Rede Estadual:

Mariana Budin

Maristela Woitowiks

j) Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Luciane Scheffer Gomes

Sirlene Raquel Zamboni Freisleben

k) Representante do Conselho Municipal de controle Social do Fundeb:

Mariane Gomes

Carlos Bendlin

l) Nutricionista da Rede Municipal de Ensino

Tania Rosa

m) Representante do Conselho Tutelar:

Vilmair Aparecida W. Carneiro

Jussiane Antunes

n) Representante da Defesa Civil no Município:

Anderson Luiz Carneiro

Leonir Alves dos Santos

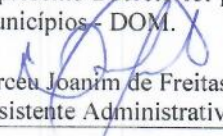
Parágrafo único. As ações voltadas ao retorno das aulas serão articuladas pela Comissão formada pelos membros relacionados no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 2 de outubro de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO